



MEMORANDO Nº 003/2021

EM 18/01/2021

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista as mudanças no cenário econômico, onde houve a redução da Taxa básica de Juros (SELIC), e conseqüentemente, a dificuldade de alcançar a meta atuarial em cenário de juros baixos, vislumbramos a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros deste Instituto de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, Portarias nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, através de cotações no sistema Radar do TCE/MT, constatamos que a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.541.510/0001-20**, que já prestava os serviços ao Instituto, se encontra em melhores condições de preço e economicidade para prestar o referido serviço.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais)** anual, pagos em 12 parcelas mensais na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

O acréscimo no valor do contrato em relação ao ano anterior, primeiro deve-se ao reajuste conforme a inflação do período. Em segundo, nota-se que foi acrescido serviços de elaboração do DPIN – Demonstrativo da Política Anual de Investimentos, DAIR – Demonstrativo de aplicação e resgate de investimentos e do DIPR – Demonstrativo de informações previdenciárias e Repasses, que serão realizados mensalmente, Além da adequação dos procedimentos de Controle Interno e Assessoria e acompanhamento dos controles, sendo suprimida a Palestra Anual, visto que com a Pandemia do COVID-19, ainda há incertezas sobre a forma que a palestra será realizada.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da

Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Atenciosamente.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:42998158153

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3,
CN=VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: iprea17*
Data: 2021.01.18 12:07:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - R\$ 17.320,00

SISTEMA RADAR – RPPS NOVA XAVANTINA – R\$ 16.680,00

SISTEMA RADAR – RPPS VERA – R\$ 17.025,09

SISTEMA RADAR – RPPS SORRISO – R\$ 17.900,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de **R\$ 17.231,27**
(Dezessete mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

**VANESSA BEZERRA
DOS SANTOS:
04072431192**

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3,
CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.18 12:23:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/01/2021 09:54:56

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Tipo Jurisdicionado/Fiscalizado : RPPS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Objeto da licitação : Contratação de consultoria especializada em CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA VERA-PREVI.

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$17900,00

Media Saneada Global

R\$7324,94

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$17025,09

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	RPPS DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2020	322621-2	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(322621-2) SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLITICA DE INVESTIMENTOS	12	MÊS	R\$ 1.390,00	14.057.808/0001-10	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.	24/01/2020
2	RPPS DE VERA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000002/2020	322621-2	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(322621-2) SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLITICA DE INVESTIMENTOS	1	UNIDADE	R\$ 17.025,09	10.541.510/0001-20	I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	22/10/2020
3	RPPS DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000003/2020	322621-2	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(322621-2) SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - DO TIPO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLITICA DE INVESTIMENTOS	1	UNIDADE	R\$ 17.900,00	10.541.510/0001-20	I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	21/09/2020

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTA FLORESTA - MT
PROPOSTA - ASSESSORIA INVESTIMENTO/2021**

1-RELATÓRIOS E PARECERES PERIÓDICOS

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2021

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1	1.920,00	1.920,00
2	RELATÓRIO ANUAL DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial entre outros;	ANUAL	1	960,00	960,00
3	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, conforme Portaria MPS 916/2003	ANUAL	1	192,00	192,00
4	NOTA EXPLICATIVA DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras contendo informações sobre os investimentos do RPPS e os efeitos no seu patrimônio líquido.	ANUAL	1	192,00	192,00
5	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	SEMESTRAL	2	480,00	960,00
6	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	TRIMESTRAL	4	480,00	1.920,00
7	RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Conta, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.	MENSAL	12	208,00	2.496,00
8	PARECERES AVULSOS	Analisando novos fundos de investimentos e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico. Limitado a 2 pareceres.	OCASIONAL	2	480,00	960,00
(Relatórios e Pareceres Periódicos)					R\$ 9.600,00	

2-CREDENCIAMENTO

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CREDENCIAMENTO (Administrador/ Gestor)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento (Completo ou Simplificado) do Administrador/Gestor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.	OCASIONAL*	12	50,00	600,00
10	CREDENCIAMENTO (Distribuidor)	Elaboração e Atualização do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
11	CREDENCIAMENTO (Fundo de Investimento)	Elaboração e Atualização do Anexo 1 - Análise de Fundos de Investimentos, a ser anexado ao Atestado de Credenciamento do Administrador e/ou Gestor do Fundo de Investimento, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
12	CREDENCIAMENTO (Prestadores de Serviço)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise e Cadastramento do Prestador de Serviços e Consultoria de Investimento (Custodiante, Consultorias, Administrador de carteira...), conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
(Credenciamento)					R\$ 600,00	

* Conforme as aplicações em novos Fundos de Investimento que o RPPS efetuar e o vencimento da vigência dos Credenciamentos dos Fundos de Investimento que já fazem parte da Carteira do RPPS.

3-DEMONSTRATIVOS

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	DPIN - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1	100,00	100,00
10	DAIR - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial;	MENSAL	12	150,00	1.800,00
11	DIPR - DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES	Conforme Art. 6 da Portaria MPS 21/2013. As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses-DIPR - CADPREV;	MENSAL	12	150,00	1.800,00
(Demonstrativos DAIR e DPIN)					R\$ 1.900,00	

4-POLÍTICAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Adequação dos Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros	Revisão e adequação da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência do art. 1º, § 1º, IV da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018.	ANUAL	1	900,00	900,00
13		Elaboração de Formulários para acompanhamento da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros.				
14	Assessoria e Acompanhamento	Assessoramento e Acompanhamento dos Formulários de Política e Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros	MENSAL	12	360,00	4.320,00
(Políticas de Gestão e Acompanhamento)					R\$ 5.220,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

	mês (R\$)	ano (R\$)
1 (Relatórios e Pareceres Periódicos)	800,00	9.600,00
2 (Credenciamento)	50,00	600,00
3 (Demonstrativos DAIR e DPIN)	158,33	1.900,00
4 (Políticas de Gestão e Acompanhamento)	435,00	5.220,00
TOTAL	1.443,33	17.320,00

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/02/2021

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA




Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM





PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:
04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.18 12:27:52-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.35

14-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.35.00 - Serviços de Consultoria

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 01.53.000000

Alta Floresta/MT, em 18 de Janeiro de 2.021.

ROBERTO DE
CARLI:84753102149

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE CARLI:84753102149
Dados: 2021.01.18 10:07:10 -04'00'

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica: **14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria**
Fonte: 01.53.000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:
42998158153

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multiple, ou=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES
PEREIRA.42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Inesaf17
Data: 2021.01.18 12:08:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

PARECER JURÍDICO

Ementa: "Dispensa de Licitação nº 003/2021".

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

A realização de tais serviços com dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Verifica que o valor total para a prestação do serviço, importa em R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais).

Diante dos fatos relatados e das justificativas apresentadas, a pretensão apresenta-se dentro dos parâmetros da legalidade para a aprovação e conseqüente ratificação da Dispensa de Licitação, desde que sejam atendidas, a contento, as exigências da mencionada legislação.

Caso subsistam questões não suscitadas no presente aguarda-se imediata comunicação.

S. M. J. é o parecer.

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

KLEBER ZINIMAR
GERALDINE
COUTINHO
KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MT 4151

Assinado digitalmente por KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Minc, OU=Assinatura Tipo A3, OU=0004561078, OU=ADVOGADO, CN=KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO, E=klebercouthino_af@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.18 10:33:54-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/01/2021**

HORÁRIO: **10:00 HORAS (Horário de Brasília).**

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>**

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 18/01/2021.

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA, 42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: prest17
Data: 2021.01.18 12:11:24 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:
04072431192
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS, 04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: prest17
Data: 2021.01.18 12:28:42 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as mudanças no cenário econômico, onde houve a redução da Taxa básica de Juros (SELIC), e conseqüentemente, a dificuldade de alcançar a meta atuarial em cenário de juros baixos, vislumbramos a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros deste Instituto de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, Portarias nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE
1	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1



2	RELATÓRIO ANUAL DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial entre outros;	ANUAL	1
3	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, conforme Portaria MPS 916/2003	ANUAL	1
4	NOTA EXPLICATIVA DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras contendo informações sobre os investimentos do RPPS e os efeitos no seu patrimônio líquido.	ANUAL	1
5	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	SEMESTRAL	2
6	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	TRIMESTRAL	4
7	RELATÓRIOS MENSALIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Conta, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.	MENSAL	12
8	PARECERES AVULSOS	Analisando novos fundos de investimentos e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico. Limitado a 2 pareceres.	OCCASIONAL	2
9	CRENCIAMENTO (Administrador/ Gestor)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento (Completo ou Simplificado) do Administrador/Gestor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.	OCCASIONAL*	12
10	CRENCIAMENTO (Distribuidor)	Elaboração e Atualização do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.		
11	CRENCIAMENTO (Fundo de	Elaboração e Atualização do Anexo 1 - Análise de Fundos de Investimentos, a ser anexado ao Atestado de Credenciamento do Administrador e/ou Gestor do Fundo de Investimento, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN		



	Investimento)	3.922/2010.		
12	CRENCIAMENTO (Prestadores de Serviço)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise e Cadastramento do Prestador de Serviços e Consultoria de Investimento (Custodiante, Consultorias, Administrador de carteira...), conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.		
13	DPIN - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1
14	DAIR - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial;	MENSAL	12
15	DIPR – DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES	Conforme art. 6º da Portaria MPS 21/2013. As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do DIPR.	MENSAL	12
16	Elaboração, Implantação e Treinamento da Política e	Revisão e adequação da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência do art. 1º, § 1º, IV da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018.	ANUAL	1
17	Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros	Elaboração de Formulários para acompanhamento da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros.		
18	Assessoria e Acompanhamento	Assessoramento e Acompanhamento dos Formulários de Política e Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros		

DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2021**.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será de profissional registrado no Instituto Brasileiro de Atuária, certificado pela ANBIMA CPA – 10, ANBIMA CPA – 20, ANBIMA CEA (Especialista de investimentos) e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R\$ _____ (_____), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ _____ (_____), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal. **Os pareceres e relatórios anterior à assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofrerem multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria, Fonte: 01.53.000000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da *CONTRATANTE*:

1. Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
2. Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela **CONTRATADA**.

II - São obrigações da *CONTRATADA*:

1. Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
2. Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.



DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Alta Floresta - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VANESSA
BEZERRA DOS
SANTOS:
04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA
BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.18 12:33:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 003/2021** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, pelo valor global de R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:
42998158153

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DNI C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: iprea177
Data: 2021.01.18 12:12:0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações, e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ nº. 10.541.510/0001-20

Valor - R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:

42998158153

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do Ipreaf

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raz
Brasil:YZ, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: preaf17
Data: 2021.01.18 12:57:0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

PORTARIA N.º 002/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora ANGÉLICA SCATOLA PEDROSO, Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social dos servidores de Paranaíta – PREVPAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranaíta – PREVPAR, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranaíta – PREVPAR, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta – MT, 18 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA SCATOLA PEDROSO
Diretor Executivo
PREVPAR

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

PORTARIA N.º 001/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Luzia Sales".

A Diretora Executiva do PREVPAR, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 112, da Lei Municipal 281/2002, de 10 de julho de 2002, Art. 86, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Complementar de n.º 002/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição, em favor da Sra. Maria Luzia Sales, portadora do RG de n.º 0875721-6 – SSP/MT, inscrita no CPF n.º 581.343.871-87, e da Cédula Eleitoral 125115418/48, Zona "024", Seção "0067", efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 10.902 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVPAR n.º 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.
Paranaíta – MT, 01 de janeiro de 2021.

Angélica Scatola Pedroso
Diretora Executiva
HOMÓLOGO:
OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Peixoto de Azevedo MT, nomeado pela portaria n.º 51 de 08 de dezembro de 2020, em cumprimento a ratificação procedida pelo Diretor Executivo Sr. Willian Cesar Gomes Pereira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo-MT, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de contratação de empresa para Prestação de serviços, de envio do APLIC referente a carga inicial, carga orçamentária, as cargas mensal (janeiro a dezembro/2021), Processos Licitatórios, Processos de aposentadorias e pensões, conforme exigido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso., junto a empresa Marcelo Fogaça Saldanha – ME, inscrita no CNPJ: 23.675.690-0001/84 no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) após a apresentação dos protocolos de cargas enviadas, juntamente com a nota fiscal, relatório do serviço e suas respectivas certidões, RATIFICA a dispensa de licitação n.º 01/2021, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, a Lei Municipal n.º 494/2014, a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Peixoto de Azevedo, 15 de Janeiro de 2021.

WALDILSON DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA N° 022/2021
DATA: 14 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado a pedido.

HELIO PEREIRA DOS SANTOS, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISINOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera do quadro comissionado que menciona:

NOME	CARGO	CC	Portaria	DATA
EVAIR FIABANE	PROCURADOR JURIDICO	CC-12-A	021/2021	18/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO.

Helio Pereira dos Santos
Diretor Executivo do PreviSinop/MT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviço de segurança eletrônica, com monitoramento e manutenção de sistema de alarme, instalado nas dependências do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do

Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP

78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipref.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 05/01/2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 001/2021 para a Contratação de Serviço de segurança eletrônica, com monitoramento e manutenção de sistema de alarme, instalado nas dependências do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 001/2021 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA pelo valor global de R\$ 2.982,12 (Dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do Ipreaf

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Website, www.ipref.com.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do

Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP

78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipref.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 18/01/2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 002/2021 para a Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.ipref.com.br

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 002/2021 Adjudicando

o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI pelo valor global de R\$ 4.554,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do Ipreaf

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do

Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;

ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP

78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipref.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 18/01/2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2021 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, elaboração do DPIN, DAIR e DIPR e adequações, e acompanhamento dos procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 003/2021 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI pelo valor global de R\$ 17.320,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 18 de Janeiro de 2.021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do Ipreaf

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FLORESTA – IPREAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 001/2021

Contratado: INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTA FLORESTA - MT
PROPOSTA - ASSESSORIA INVESTIMENTO/2021**

1-RELATÓRIOS E PARECERES PERIÓDICOS

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2021

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1	1.920,00	1.920,00
2	RELATÓRIO ANUAL DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial entre outros;	ANUAL	1	960,00	960,00
3	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, conforme Portaria MPS 916/2003	ANUAL	1	192,00	192,00
4	NOTA EXPLICATIVA DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras contendo informações sobre os investimentos do RPPS e os efeitos no seu patrimônio líquido.	ANUAL	1	192,00	192,00
5	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	SEMESTRAL	2	480,00	960,00
6	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;	TRIMESTRAL	4	480,00	1.920,00
7	RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Conta, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.	MENSAL	12	208,00	2.496,00
8	PARECERES AVULSOS	Analisando novos fundos de investimentos e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico. Limitado a 2 pareceres.	OCASIONAL	2	480,00	960,00
(Relatórios e Pareceres Periódicos)						R\$ 9.600,00

2-CREDENCIAMENTO

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CREDENCIAMENTO (Administrador/ Gestor)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento (Completo ou Simplificado) do Administrador/Gestor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.	OCASIONAL*	12	50,00	600,00
10	CREDENCIAMENTO (Distribuidor)	Elaboração e Atualização do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
11	CREDENCIAMENTO (Fundo de Investimento)	Elaboração e Atualização do Anexo 1 - Análise de Fundos de Investimentos, a ser anexado ao Atestado de Credenciamento do Administrador e/ou Gestor do Fundo de Investimento, conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
12	CREDENCIAMENTO (Prestadores de Serviço)	Elaboração e Atualização dos Termos de Análise e Cadastramento do Prestador de Serviços e Consultoria de Investimento (Custodiante, Consultorias, Administrador de carteira...), conforme exigido pela Portaria MPS 519/2011 e a Resolução CMN 3.922/2010.				
(Credenciamento)					R\$ 600,00	

* Conforme as aplicações em novos Fundos de Investimento que o RPPS efetuar e o vencimento da vigência dos Credenciamentos dos Fundos de Investimento que já fazem parte da Carteira do RPPS.

3-DEMONSTRATIVOS

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	DPIN - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	Conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;	ANUAL	1	100,00	100,00
10	DAIR - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial;	MENSAL	12	150,00	1.800,00
11	DIPR - DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES	Conforme Art. 6 da Portaria MPS 21/2013. As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses-DIPR - CADPREV;	MENSAL	12	150,00	1.800,00
(Demonstrativos DAIR e DPIN)					R\$ 1.900,00	

4-POLÍTICAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE	QTDE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Adequação dos Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros	Revisão e adequação da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros, conforme exigência do art. 1º, § 1º, IV da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018.	ANUAL	1	900,00	900,00
13		Elaboração de Formulários para acompanhamento da Política e Procedimentos de Controle interno dos Recursos Financeiros.				
14	Assessoria e Acompanhamento	Assessoramento e Acompanhamento dos Formulários de Política e Procedimentos de Controle Interno dos Recursos Financeiros	MENSAL	12	360,00	4.320,00
(Políticas de Gestão e Acompanhamento)					R\$ 5.220,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

	mês (R\$)	ano (R\$)
1 (Relatórios e Pareceres Periódicos)	800,00	9.600,00
2 (Credenciamento)	50,00	600,00
3 (Demonstrativos DAIR e DPIN)	158,33	1.900,00
4 (Políticas de Gestão e Acompanhamento)	435,00	5.220,00
TOTAL	1.443,33	17.320,00

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/02/2021

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA




Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão nº: 134472/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:26:53
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:02 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **5656.6BE2.EB63.087D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010803430876845220

Informação obtida em 18/01/2021 10:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br